



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado exarado pelo douto 5º Juizado Especial Cível do Foro Central de Curitiba nos autos sob o n. 0016919-94.2014.8.16.0182, nos quais figuram Monica Marcondes Stegani e Marcelo Alexandre Cabral - Escola de Radio e TV - ME como exequente e executado(a), respectivamente, dirigi-me à Rua Voluntários da Pátria, n. 233, conjunto de n. 91, Centro, nesta capital, e, lá estando, mais precisamente às 11 horas e 10 minutos do dia 12 de julho de 2018, procedi à PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade do(a) executado(a), o(s) qual(is) AVALIEI em R\$ 5850,00 ——— :

- 1 (um) notebook CCE Ultra Thin V25B (Intel Celeron 1.80GHz, 2.00GB de memória RAM, 29+GB de disco rígido e unidade de DVD-RW) de número de série BNQQQF00GTPH83008G. Avaliação: R\$ 1200,00. ———
- 1 (uma) multifuncional Canon MG2410. Avaliação: 150,00.
- 1 (um) computador HP TouchSmart 320-1015BR (AMD A4-3400 2.70GHz, 4.00GB de memória RAM, 931GB de disco rígido, unidade de DVD-RW, webcam), mouse e teclado genéricos. Avaliação: R\$ 3000,00. ———
- 1 (um) aparelho de ar condicionado split Daikin FTX12-N5VL. Avaliação: R\$ 1500,00. ———

Efetivada a penhora, realizei o DEPÓSITO do(s) bem(ns) supra nas mãos do(a) Sr(a). Marcelo Alexandre Cabral, executado ———, o(a) qual, na condição de fiel depositário(a), comprometeu-se, sob as penas da lei, a mantê-lo(s) em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste douto Juizado. Por fim, procedi à INTIMAÇÃO do(a) executado(a) para que, ciente dos termos do presente auto, interponha, caso queira, embargos no prazo legal.

O relatado é verdade e dou fé.

Curitiba, 12 de julho de 2018.

Eduardo A. B. Chociai
Eduardo Augusto Blümel Chociai
Oficial de Justiça

Marcelo A. Cabral
Executado(a)
CPF. 852.872.299-68